

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.177 • Segunda-Feira, 31 de Maio de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 30/2021 - Processo nº 15471/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FOGÃO E CAMAS), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 2 no valor total de R\$ 1.420,00 . 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 6.888,00.

CORUMBÁ /MS 31 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 51/2020 - Processo nº 16317/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) ENZO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 133.144,00. 2) NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.496.407/0001-21, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 630.820,00.

ITEM FRACASSADO : 3

CORUMBÁ /MS 31 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 31/2021 - Processo nº 236/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARQUIVO DE AÇO E ESTANTE DE AÇO), VISANDO SUPRIR AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, restou FRACASSADO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 31 de maio de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Processo nº 1056/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo, milho, sal e outros) para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, tendo por vencedoras as empresas: SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total dos itens 1, 12, 33 e 39 de R\$9.479,00; SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.081.591/0001-53, menor preço por item, no valor total dos itens 2, 45, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 26, 27, 31, 46 e 50 de R\$67.120,00; JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30, menor preço por item, no valor total dos itens 7, 24, 29, 30, 36, 38, 42, 47, 51 e 52 de R\$587.132,00; SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço por item, no valor total dos itens 22, 34 e 41 de R\$686.765,00; MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.259.043/0001-54, menor preço por item, no valor total dos itens 43 e 44 de R\$55.655,00.

Itens fracassados 3, 9, 16, 21, 23, 25, 28, 35, 40, 45, 48 e 49.

Itens desertos 11, 18, 32 e 37.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro

31/05/2021

Aviso de Repetição Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Processo nº 15.386/2020

Objeto: aquisição de material de coletes balísticos do tipo MULTI AMEAÇAS nível III A, e nível de proteção II, contra ataques de objetos e ou instrumentos pontiagudos (SPIKE).

Recebimento das propostas: do dia 02/06/2021, às 08h00

ao dia 15/06/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 9:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Eduardo Aguilar lunes |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Luiz Fernando Moreira |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri lunes |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Especial de Política Institucional..... | Edson Panes de Oliveira Filho |
| Secretaria Especial de Gestão Pública..... | Alvaro Bernardo de Lima |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Agências e Fundações

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Heliney de Miranda Junior |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | Mario Sérgio Aguiar Siqueira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Miguéis |

Edição Nº 2.177 • Segunda-Feira, 31 de Maio de 2021



de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 31 de maio de 2021.
(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº0004/2012 de Contratação Locação de Imóvel .

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e representado pela Imobiliária e Administradora União Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12(doze)meses, a contar de 09/06/21, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja R\$2.608,72(dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos) , tudo com base na justificativa constante no expediente as fls.493 dos autos nº 21637/2012-Pedido nº 267/2012

Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber

Cláusula Terceira- As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obriga-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/05/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Imobiliária e Administradora União Ltda.

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura de Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital, que será regida pela lei Federal nº 10.520/2002, pelos decretos municipais nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo nº 8.230/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender os Centros de Educação Infantil (regular e integral) e Escolas Municipais de turno regular do Município de Corumbá-MS, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 02 de junho de 2021 ao dia

15 de junho de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de junho de 2021(horário de Brasília).

Edital: O Edital com 1º termo de adendo, estão disponíveis na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 31 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 092, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Resolução SEMED n.º 150/2020 e Resolução SEMED n.º 076/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.506, de 26 de fevereiro de 2021 que prorrogou até o dia 01 de junho de 2021, a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 747/GAB, oriundo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul orientando que a composição do Comitê de Retorno Gradual às Aulas Presenciais também deverão contar com a presença de representantes do Conselho Tutelar, Representantes das Escolas Estaduais e Representantes das Escolas Particulares;

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA..... | 2 |
| PARTE II - PODER LEGISLATIVO..... | 3 |

CONSIDERANDO o direito à educação e a necessidade em continuar com o ajuste de reuniões com a finalidade de providenciar um retorno seguro às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos de I a XI do artigo 2º da Resolução SEMED n.º 150/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

I - Secretaria Municipal de Educação (Gabinete), representada por MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM como membro titular e, MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA como membro suplente.

II - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional (SEMED), representada por ROONEY DOS SANTOS SOUZA como membro titular e, JACY AUXILIADORA MORAES DE ARRUDA como membro suplente.

III - Consultoria Legislativa, representada por FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA como membro titular e, JOVAN TEMELJKOVITCH como membro suplente.

IV - Secretaria Municipal de Saúde, representada por MARILUCE GONÇALVES LEÃO DE ALMEIDA como membro titular e, KELLY BUFÃO CELERI como membro suplente.

V - Procuradoria-Geral do Município, representada por NATALIA ROMERO GONÇALVES DOS SANTOS como membro titular e, MARCELO HENRIQUE GALHARTE como membro suplente.

VI - Conselho Municipal de Educação, representado por LUIZ MANOEL BEZERRA como membro titular e, ROSIMEIRY ALVES ZOZIAS DE LIMA como membro suplente.

VII - Câmara Municipal de Corumbá, representada por MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO como membro titular e, RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK como membro suplente.

VIII - Conselho dos Gestores Municipais, representado por VERÔNICA CHAPARRO DE LUCENA como membro titular e, JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS como membro suplente.

IX - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, representado por EDINÉIA DO NASCIMENTO FRANÇA como membro titular e, GABRIEL OMAR DA MATTA POSTIGLIATTI como membro suplente.

X - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, representada por ALEX BATISTA DE SOUZA como membro titular e, CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI como membro suplente.

XI - Ministério Público Estadual, Comarca de Corumbá, representado por ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA como membro titular e, SUZETE DOS SANTOS BEZERRA como membro suplente.

Art. 2º Os incisos de XII a XIV do artigo 1º da Resolução SEMED n.º 076/2021, do dia 23 de maio de 2021 que acresceu incisos à Resolução SEMED n.º 150/2020, do dia 19 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

XII - Coordenadoria Regional de Educação CRE-3, representada por MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA como membro titular e, VANESSA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAUJO como membro suplente.

XIII - Representantes das Escolas Particulares, representada por YULA BARUKI E MELO URT como membro titular e, EDIMARA RIBEIRO SILVA AZEVEDO como membro suplente.

XIV - Representantes das Escolas Particulares, representada por NATALY DE ARRUDA COSTA como membro titular e, ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA como membro suplente.

Art. 3º Fica acrescido o inciso abaixo ao artigo 1º da Resolução SEMED n.º 076/2021, do dia 23 de maio de 2021 que acresceu incisos a Resolução SEMED n.º 150/2020, do dia 19 de novembro de 2020:

XV - Representantes do IFMS - Campus Corumbá, representado por WANDERSON DA SILVA BATISTA como membro titular e, SOFIA DE BARROS ROBBAN DELVIZIO como membro suplente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2021.

Corumbá-MS, 28 de maio de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, nos



seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 6319/2021

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2021, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 31 de maio de 2021

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá-RFCCC.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá-RFCCC, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 8.109/2021

Interessada: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, CNPJ/MF n. 07.964.837/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro, n. 688, Bairro centro - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS/FMAS/2021, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adulto.

Valor Global: R\$ 7.000,00

Exercício: 2021

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande número de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, em específico as pessoas em tratamento de câncer, na prevenção de situações de vulnerabilidade social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 31 de maio de 2021

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Laiza Gutierrez Arruda, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria AL - 5, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 01 de maio de 2.021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de maio de 2.021.

PORTARIA Nº 031 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de maio de 2.021, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Nelson Dib Junior, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Josiane Cristian dos Santos.

Art. 2º - Nomear, a partir de 01 de maio de 2.021, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria AL - 5, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Ariany Lara Picada Paronitti.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.021.

PORTARIA Nº 032/2.021

O VEREADOR, ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face da Lei Complementar nº 205 de 26-06-2017, com base na Lei Complementar nº 99/2006, Artigo 29, com nova redação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar a partir de 01 de maio de 2.021, os Servidores Publico Municipal, desta Casa de Leis, conforme determina a referida Lei complementar, sendo os seguintes:

Ednir de Paulo - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - M.

José Carlos Ribeiro da Cruz - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - M.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.021.

PORTARIA Nº 033/2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.020/2.021 de férias a que tem direito sendo a seguinte:

Auxiliar de Administração II - Classe - M - Nível- III

Ednir de Paulo

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.020 a 2.021 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

**Laydillene Maria Alves de Almeida
Maria Zulma de Arruda Medina**

Assistente Legislativo da Mesa

**Assessor Técnico da Mesa - AL - 11
Alice Duarte Ayala**

**Chefe de Gabinete - CG - 1
Luiz Mario Castro da Silva**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.021.

PORTARIA Nº 035 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de maio de 2.021, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria AL - 5, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Luana Alves de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 03 de maio de 2.021.

PORTARIA Nº 036 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Luana Helena Vianna Pavon, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação da Vereadora Raquel Anani da Silva Bryk, a partir de 20 de maio de 2.021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 20 de maio de 2.021.



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ